



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/6 Pgs
- Atos da Administração.....6/9 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2173

Segunda - Feira, 17 de Maio de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.294 DE 17 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 (padrão mínimo de qualidade do SIAFIC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XVI, do Art. 83, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 80 da Lei Complementar 46/2013;

Considerando o Processo Administrativo nº 3781/2021;

Considerando o Parágrafo Único do Art.18 do Decreto Federal Nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal Nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de maio de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno

Plano de Ação para adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC
ANEXO ÚNICO

Item	Ação	Início	Fim	Onde	Quem	Por quê	Como		
1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC	01/06/2021	31/12/2021	Prefeitura, Câmara Municipal	Prefeitura, Câmara Municipal	A Prefeitura e Fundos Municipais utilizam o Sistema Betha, fornecido pela empresa Custom Sistemas, que tem contrato em vigor e vêm atendendo ao Município. A Câmara Municipal utiliza um outro sistema. Estudar as possibilidades, para que ambos os poderes utilizem o mesmo sistema.	Ação Conjunta		
2	Verificar previsão, com Inclusão e/ou alteração no PPA para promover as ações necessárias na elaboração do projeto e consecução do sistema	01/06/2021	30/09/2021	Prefeitura, Câmara Municipal	Prefeitura, Câmara Municipal	Todas as ações que demandam recursos serão oriundas do orçamento corrente de 2021	Realocação de recursos		
3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas	01/06/2021	30/04/2022	Prefeitura, Câmara Municipal	Prefeitura, Câmara Municipal	Já existem modelos e protocolos que atendem às demandas, junto ao TCE/RJ e Secretaria do Tesouro Nacional STN.	Remessa mensal, bimestral, quadrimestral e anual de arquivos		
4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos	01/06/2021	30/09/2021	Prefeitura, Câmara Municipal	Prefeitura, Câmara Municipal	Necessidade de cobertura de despesas subsequentes às demais fases do Plano de Ação	Manutenção de rubrica específica para manutenção do programa em caráter continuado		
5	Verificar a possibilidade de aditivar, alterar o Contrato em vigência com a Custom Sistemas ou realizar nova licitação. Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes	01/06/2021	31/12/2021	Prefeitura, Câmara Municipal	Prefeitura, Câmara Municipal	Necessidade de promover ações que garantam a implantação do projeto. Estudo do Contrato com a Custom Sistemas. Verificação de licitações em andamentos para aquisição de bens e serviços necessários.	Ação Conjunta		
6	Atestar que o SIAFIC permita a integração a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, Almoxarifado, etc	01/10/2021	31/03/2022	Prefeitura, Câmara Municipal	Prefeitura, Câmara Municipal	Necessidade de atendimento à Norma	Promover a integração dos sistemas		

Plano de Ação para adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC
ANEXO ÚNICO

Item	Ação	Início	Fim	Onde	Quem	Por quê	Como		
7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	01/03/2022	31/03/2022	Prefeitura, Câmara Municipal, Fundos Municipais	Prefeitura, Câmara Municipal	Necessidade de atendimento à Norma	Promover a integração dos sistemas		
8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/03/2022	31/03/2022	Prefeitura Municipal	Prefeitura, Câmara Municipal	Necessidade de atendimento à Norma	Promover a integração dos sistemas		
9	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo	01/01/2022	31/03/2022	Prefeitura Municipal	Prefeitura, Câmara Municipal	Necessidade de atendimento à Norma	Promover a integração dos sistemas		
10	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	01/03/2022	31/03/2022	Prefeitura, Câmara Municipal	Prefeitura, Câmara Municipal	Necessidade de atendimento à Norma	Promover a integração dos sistemas		
11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	01/04/2022	30/04/2022	Prefeitura Municipal	Ato	Necessidade de atendimento à Norma	Decreto Municipal, com as devidas considerações dos órgãos de controle		
12	Garantir que o SIAFIC permita o armazenamento, integração, importação e exportação de dados.	01/03/2022	30/04/2022	Prefeitura, Câmara Municipal	Parecer da Comissão de Estudo e	Necessidade de atendimento à Norma	Através de ensaios e Auditorias, com a participação dos envolvidos.		
13	Atestar que o SIAFIC contenha mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade das informações.	01/03/2022	30/04/2022	Prefeitura, Câmara Municipal	Parecer da Comissão de Estudo e	Necessidade de atendimento à Norma	Através de ensaios e Auditorias, com a participação dos envolvidos.		
14	Garantir que o SIAFIC permita a identificação do sistema e desenvolver nos documentos contábeis que deram origem aos registros.	01/06/2021	31/01/2022	Prefeitura, Câmara Municipal, Fundos Municipais		Necessidade de atendimento à Norma	Inclusão das identificações nos relatórios.		

Plano de Ação para adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC

ANEXO ÚNICO

Item	Ação	Início	Fim	Onde	Quem	Por quê	Como		
15	Garantir que o SIAFIC contenha controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível).	01/06/2021	31/01/2022	Prefeitura, Câmara Municipal, Fundos Municipais		Necessidade de atendimento à Norma	Inclusão dos cadastros de CPFs ou Certificado Digital ou codificação própria e intransferível.		
16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e senha ou Certificado Digital.	01/03/2022	30/04/2022	Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	Necessidade de atendimento à Norma, centralizando a gestão conforme parágrafo 6º do art. 1º do Decreto 10540/20	O Poder Executivo irá garantir os acessos dos usuários, observando o parágrafo 4º do art. 1º do Decreto 10540/20.		
17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar inserções, exclusões ou alterações efetuadas pelos usuários com a identificação do CPF, operação realizada, data e hora com acesso restrito a usuários permitidos.	01/06/2021	30/04/2022	Prefeitura, Câmara Municipal, Fundos Municipais		Atualmente já é atendido parcialmente, porém será implantado conforme item XV do art. 2º do Decreto 10540/20.	Implantação de mecanismos de controle de acesso aos usuários cadastrados, com classificação de nível de acesso, mediante assinatura do termo de		

PORTARIA Nº 228 DE 17 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e nos termos do procedimentos administrativo nº 03781/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de um Plano de Ação para adequação ao padrão mínimo de qualidade de um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme disposto no Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de Novembro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir Comissão de Estudo e Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, que será composta por membros dos Poderes Executivo e Legislativo, sendo os seguintes integrantes:

Vanderlei Pereira da Silva

Secretário Municipal de Controle Interno - Mat. 3.747

Fabiano Garcia Moreira

Departamento de Contabilidade - Contabilista - Mat. 2.797

Márcia Cristina Rodrigues Morelli

Chefe de Divisão de Execução Orçamentária - Mat. 321

Rafaela Teixeira da Silva

Chefe de Divisão de Receita - Mat. 2.738

Patrícia Figueiredo da Silva

Chefe da Divisão de Patrimônio - Mat. 2.802

Edmara Ferreira de Freitas

Chefe da Divisão de Compras - Mat. 2.723

Gilberto da Costa Freitas

Chefe da Divisão de Almoxarifado - Mat. 3.281

Sirlea Esteves Maciel Dias

Chefe da Divisão de Recursos Humanos - Mat. 1.627

Igor de Souza Machado

Diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão - Mat. 3.754

Emanuel Madeira de Barros

Chefe de Divisão de Processamento de Dados - Mat. 2.518

Giovani Branco Faraco

Analista Contábil da Câmara Municipal - Mat. 099-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 229 DE 17 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 03355/2021,

R E S O L V E

Conceder licença maternidade a servidora **MARIANA DA COSTA MACIEL**, matrícula 3.452, Auxiliar Administrativo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 26/04/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de maio de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 230 DE 17 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 119 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 01153/2021,

R E S O L V E

Conceder Licença a servidora **ADRIANA COUTINHO DE MEDEIROS SOUZA**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 3.131, para tratar de interesses particulares, com validade a contar de 01/05/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de maio de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 231 DE 17 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 03725/2021,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a servidora **ADRIANA FELIPE CUSTÓDIO VELLASCO**, matrícula 1.103, do cargo efetivo de Supervisora Educacional, com validade a contar de 12/05/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de maio de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2021, Registro de Preço, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL, INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 007320/2020, referente Aquisição de CR – Digitalizador de Imagens Radiográficas para atender a demanda dos pacientes usuários do SUS em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Therezinha.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 17 de maio de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2021, Registro de Preço, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **ROTA 393 ALIMENTOS LTDA**, nos itens 01,02,03,04 e 05. No que se refere ao objeto do processo nº 02434/2021, referente aquisição de kit alimentação para atender alunos com alergia alimentar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 17 de maio de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021, Registro de Preço, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, nos itens 03,04,05,09,10,11,13,25,29, e 32; **MAVEM COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, nos itens 01,02,06,23,26 e 30; **ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, nos itens 21, 28 e 31; **JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA**, nos itens 07,08, 12,14,15,16,17,19,20,22 e 24. No que se refere ao objeto do processo nº 0072/2021, referente Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, em atendimento a diversas Secretarias Municipais: Meio Ambiente; Defesa Civil e Ordem Pública, Obras Públicas Urbanização e Transportes; Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica e Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: Os itens 18 e 27 não foram cotados na presente licitação.

Em, 17 de maio de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 026/2021

Tendo em vista ter ocorrido erro material e necessidade de correção no Pregão Presencial n° 026/2021 do Processo Administrativo 2755/2021, que prejudicava a formulação da proposta, fica adiado “sine die” o pregão n° 026/2021 marcado para 27 de maio de 2021.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos telefones (24)2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de maio de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO N°. 2428/2021

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de paciente a serem prestados no enfrentamento da pandemia e combate ao CORONAVÍRUS (COVID-19), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Diretora Geral do Hospital, no feito protocolado sob n.º 2428/2021, Ofício n° 099/HOSP/2021 do dia 18 de março de 2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de paciente, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). A referida dispensa será com a empresa TERÊ LIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 24.764.510/0001-01, com sede a Avenida Delfim Moreira, 2032, Vale do Paraíso, Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 17/05/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 05/05/2021.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TERÊ LIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de maio de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 3111/2021

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de paciente a serem prestados no enfrentamento da pandemia e combate ao CORONAVÍRUS (COVID-19), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.575,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Diretora Geral do Hospital, no feito protocolado sob n.º 3111/2021, Ofício nº 143/HOSP/2021 do dia 15 de abril de 2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de paciente, no valor de R\$ 4.575,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais). A referida dispensa será com a empresa TERÊ LIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.764.510/0001-01, com sede a Avenida Delfim Moreira, 2032, Vale do Paraíso, Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 17/05/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 11/05/2021.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TERÊ LIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de maio de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3245/2021; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **SANDRO BORGES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, por força do despacho exarado, fica prorrogado em 04 (quatro) meses, iniciando-se em 12 de maio de 2021 e findando-se em 12 de setembro de 2021, o prazo do referido contrato, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CONTAINERS, SENDO 1 (UM) PARA DORMITÓRIO E OUTRO PARA MORGUE, A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE TRIAGEM EM ÁGUAS CLARAS, DEVIDO À PANDEMIA PROVOCADA PELA COVID-19.** Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de maio de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 17 de Maio de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 2970/2021; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de mini escavadeira hidráulica sobre esteiras, incluindo condutor e combustível pela detentora da ata de registro de preços nº 036/2021, pregão nº 015/2021 ao município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 03 de maio de 2021 e findando-se em 02 de julho de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais). Dotação da Reserva Orçamentária nº 620/2021 - Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.0002 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de maio de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 17 de Maio de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial n° 026/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO EM GERAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO menor preço por item. Registro de Preço DATA DO EVENTO: 08 de Maio de 2021. HORÁRIO: 10:00 horas.

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia 19/05/2021.

- Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 17 de maio de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATA Nº: 139/2020

PREGÃO: Nº 053/2020

FORNECEDOR: PROBITEC – PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO S/A

De acordo com os despachos exarados no feito nº 1210/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid.	Valor realinhado
01	Emulsão Asfáltica RM-1C	Ton.	R\$ 3.103,62 (três mil cento e três reais e sessenta e dois centavos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 17 de Março de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2890/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª IÊDA MARIA BRAVO RODRIGUES; **FUNÇÃO:** Enfermeira para coordenar o SAMU, referência - X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 11 de maio de 2021 e findando-se em 07 de novembro de 2021; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020 - 2.034 – 3.1.90.04 – Fonte: 01 e 04 (Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde - Contratação por tempo determinado – Fonte: Recursos Próprios e da Saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 10 de maio de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 17 de Maio de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos